



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-02762/09

Administração Direta Municipal. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. Prestação de Contas relativa ao exercício de 2008, relativa ao exercício de 2007 – Reformulação do Parecer PPL-TC-0150/2010, após impetração de Recurso de Reconsideração – Parecer Favorável à aprovação das contas.

PARECER – PPL - TC- 0004 /2011

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 02762/09, referente à Prestação de Contas Anual do Sr. Paulo Romero Medeiros, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros, e exercício de 2008, os Membros desta Corte decidiram em 04/08/2010, à unanimidade de votos, emitir e encaminhar a Egrégia Câmara Municipal de São José dos Cordeiros, o Parecer PPL-TC-0150/2010, contrário à aprovação das Contas do então Prefeito do Município de São José dos Cordeiros;

CONSIDERANDO a impetração de RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-0150/2010 e no Acórdão APL-TC-0779/2010;

CONSIDERANDO as justificativas e argumentos apresentados pelo interessado, o Relatório da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

*Os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, à unanimidade, decidem emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de São José dos Cordeiros, este **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. **Paulo Romero Medeiros**, então Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 26 de janeiro de 2011.

*Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator*

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro Antônio Nominado Diniz Filho

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Fui presente,

*Marcílio Toscano Franca Filho
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE-Pb*